



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
ESTADO DO PARÁ



LEI Nº 157, DE 13 DE ABRIL DE 13 DE ABRIL DE 1989.

Autoriza a venda de lotes do Patrimônio Municipal, na zona urbana, com área superior ao lote padrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, a conceder a alienação de lotes do Patrimônio Municipal, com área superior ao lote padrão, através de alienação de vendas, com os seguintes limites e confrontações e dimensões anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 13 dias do mês de abril de 1989.

  
PEDRO MARINS BARROS

Prefeito Municipal, em Exercício



# Prefeitura Municipal de Redenção

ESTADO DO PARÁ



SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## LOTES SUPERIORES AO LOTE PADRÃO DO MUNICÍPIO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL

Fls.001

- 01 - Lote de nº 12, da Quadra de nº 10, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua Giovanni Corrêa Queiroz, com 15,00m, fundos para o lote de nº 20, com 15,00m, lateral direita com o lote de nº 13, com 30,80m, lateral esquerda com o lote de nº 11, com 30,80m, perfazendo um total de 462,00m<sup>2</sup> (Quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados).
- 02 - Lote de nº 10, da Quadra de nº 32, loteamento Santos Dumont II, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua Maranhão, com 15,00m, fundos para à Av. Perimetral, com 17,20m, lateral direita com o lote de nº 11, com 31,00m, lateral esquerda com o lote de nº 09, com 40,00m, perfazendo um total de 586,40m<sup>2</sup> (Quinhentos e oitenta e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados).
- 03 - Lote de nº 11, da Quadra de nº 61, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua Imasa, com 15,00m, fundos para o lote de nº 06, com 15,00m, lateral direita com o lote de nº 12, com 32,00m, lateral esquerda com o lotes de nºs: 09,10, com 32,00m, perfazendo um total de 480,00m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta metros quadrados).
- 04 - Lote de nº 25, da Quadra de nº 46-D, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua Tucuruí, com 14,30m, fundos para o lote de nº 19, com 15,20m, lateral direita com o loteamento Alto Paraná, com 43,00m, lateral esquerda com o lote de nº 24, com 42,50m, perfazendo um total de 630,56m<sup>2</sup> (Seiscentos e trinta metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).
- 05 - Lote de nº 08, da Quadra de nº 03, loteamento Santos Dumont I, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua Sergio Ferreira de Sousa, com 16,00, fundos para o lote de nº 09, com 15,00m, lateral direita com à Av. Agostinho da Silva Aguiar, com 31,00m, lateral esquerda com o lote de nº 07, com 31,00m, perfazendo um total de 496,00m<sup>2</sup> (Quatrocentos e noventa e seis metros quadrados).

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

APROVADO

Em 13 de set. de 89

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Redenção

ESTADO DO PARÁ



Continuação... SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Fls.002

- 06 - Lote de nº 16, da Quadra de nº 35, Loteamento Jardim Cumarú, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Av. Maria Ribeiro, com 9,92m, e um chanfro de 7,07m, fundos para o lote de nº 17, com 20,15m, lateral direita com à Rua Laura Dueti Silva, com 25,45m, lateral esquerda com o lote de nº 15, com 30,00m, perfazendo um total de 513,55m<sup>2</sup> (Quinhentos e treze metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).
- 7 - Lote de nº 17, da Quadra de nº 35, Loteamento Jardim Cumarú, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua Miguel Pereira Braga com 20,35m, e um chanfro de 7,07m, fundos para o lote de nº 16, com 20,15m, lateral direita com o lote de nº 18, com 30,00m, lateral esquerda com à Rua Laura Dueti Silva, com 25,45m, perfazendo um total de 670,00m<sup>2</sup> (Seiscentos e setenta metros quadrados).
- 08 - Lote de nº 04, da Quadra de nº 7-E, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Av. J.K, com 17,00m, fundos para à Rua Madecar, com 17,00m, lateral direita com o lote de nº 03, com 29,00m, lateral esquerda com os lotes de nºs: 06,05, com 30,00m, perfazendo um total de 501,50m<sup>2</sup> (Quinhentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados).
- 09 - Lote de nº 19, da Quadra de nº 28, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua Marabá, com 15,00m, fundos para o lote de nº 09, com 15,00m, lateral direita com o lote de nº 20, com 43,00m, lateral esquerda com o lote de nº 18, com 43,00m, perfazendo um total de 645,00m<sup>2</sup> (Seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados).
- 10 - Lote de nº 03, da Quadra de nº 19, Bairro Entroncamento, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua São Geraldo do Araguaia, com 15,00m, fundos para o lote de nº 06-A, com 15,70m, lateral direita com os lotes de nºs: 04,05, com 31,00m, lateral esquerda com o lote de nº 02 com 31,20m, perfazendo um total de 477,38m<sup>2</sup> (Quatrocentos e setenta e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados).

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

APROVADO

Em 13 de 09 de 89

  
Presidente

